



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

RUA PROGRESSO, 700 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07901-080

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 100 "G"/2018 **DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIO** **PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal em seu artigo 40, e no artigo 3º - Emenda Constitucional nº 47, fica concedida Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição ao funcionário público municipal **Sr. ALONSO FERREIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.757.057-9, do CPF Nº 695.785.678-04 e do PASEP nº 10647491882, no cargo de "**OFICIAL ADMINISTRATIVO**".

Parágrafo único – Os proventos serão integrais como prevê o artigo 3º da Emenda constitucional nº 47, sendo: nível de vencimentos "07" referencia "G", mais 25,00% (vinte e cinco por cento) de quinquênio e mais 16,67% (dezesesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte, **a partir de 1º de Setembro de 2018.**

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 4775/2018 – FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de Agosto de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

RICARDO CARVALHO COSTA
Gestor - RPPS

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Coordenador - RPPS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

RUA PROGRESSO, 700 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07901-080

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.